



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano X • Nº 1921

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto Municipal Nº 1034/2020** - Abre e incorpora ao orçamento fiscal e da seguridade social do exercício financeiro de 2020 do município de Monte Santo, no âmbito do poder executivo municipal, em favor do órgão e respectiva unidade orçamentária do poder executivo, crédito extraordinário, no valor global de R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil), nos termos dos arts. 41, inciso III, e 44 da lei federal nº 4.320/64, na forma que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº 1034/2020

Abre e incorpora ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício financeiro de 2020 do Município de Monte Santo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em favor do órgão e respectiva unidade orçamentária do Poder Executivo, Crédito Extraordinário, no valor global de **R\$ 1.835.000,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil)**, nos termos dos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, que prevê que os créditos extraordinários somente serão admitidos para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

CONSIDERANDO a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que, se alastrou em 198 (cento e noventa e oito) países do mundo, dentre os quais o Brasil, e que já contabiliza 2.750.974 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro) casos de cidadãos infectados e 95.149 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e nove) mortes;

CONSIDERANDO a decretação de estado de Calamidade Pública pelo Presidente da República Federativa do Brasil, já reconhecido pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e a decretação de emergência de saúde pública e decretação de Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, ambas concretizadas pelo Governador do Estado da Bahia, através do Decreto nº 19529/2020 e Decreto nº 19.632/2020 e a Declaração de Calamidade Pública decretado pelo Prefeito Municipal de Monte Santo-Bahia, formalizado pelo Decreto Municipal nº 884/2020, o qual já fora reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, por meio do Decreto Legislativo nº nº 2057, de 01 de abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica **aberto e incorporado** ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício financeiro de 2020 do Município de MONTE SANTO, aprovado pela Lei Municipal nº 69, de 28 de novembro de 2019, Crédito Adicional Extraordinário, nos termos dos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/64, em favor do órgão e unidade orçamentária do Poder Executivo, conforme detalhamento abaixo:



REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).										VALOR
ÓRGÃO: 03.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.08.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.6000-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS(COVID-19)	3	1	90	04	9	2	14	p	700	300.000,00
		3	1	90	11	9	2	14	p	700	300.000,00
		3	1	90	13	9	2	14	p	700	140.000,00
		3	3	90	30	9	2	14	p	700	795.000,00
		3	3	90	36	9	2	14	p	700	100.000,00
		3	3	90	39	9	2	14	p	700	100.000,00
		4	4	90	52	9	2	14	p	700	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO											1.835.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	1.835.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 14											1.835.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS											1.835.000,00

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis Municipais nº 011/2017 de 28 de agosto de 2017 e 058/2019 de 08 de julho de 2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Extraordinário, fundamentado nos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/64, e aberto por este Decreto.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Extraordinário será aberto, incorporado e consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.



Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, 03 de agosto de 2020.

Edivan Fernandes de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL